



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADES REQUISITANTES:

Sec. Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Agropecuária
Sec. Municipal de Assistência Social
Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sec. Municipal de Saúde
Sec. Municipal de Arquitetura e Urbanismo

SERVIDORES RESPONSÁVEIS:

Miguel dos Santos Fumagalli e Silva
Sidinei Lima
Rosane Moraes
Plínio dos Santos Vezaro
Rudinei Quevedo
Everson Brizolla
Amilto Godois Vezaro

E-MAIL:

pmsaopedro@hotmail.com
sec.educacaospm@yahoo.com.br
assistenciasocialspm@bol.com.br

TELEFONE:

(54) 99199-9431
(54) 94828-0544
(54) 8477-0879

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: Fevereiro/2026.

Descrição do objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas, a serem executados em prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS.”

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas em prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS. O serviço mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos ambientes públicos, prevenindo a proliferação de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas, que podem ocasionar riscos à saúde dos servidores públicos, dos usuários dos serviços municipais e da população em geral. A demanda abrange todas as Secretarias Municipais, contemplando prédios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

administrativos, unidades de saúde, escolas, CRAS, ginásio municipal, almoxarifado, parque de máquinas, ruas, bueiros, praças e demais áreas públicas que venham a ser indicadas pela Administração, considerando a diversidade e a extensão dos espaços públicos sob responsabilidade do Município. Trata-se de serviço técnico especializado, que exige a utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e às autoridades sanitárias, bem como aplicação adequada conforme as características de cada ambiente, realização de inspeção prévia, identificação de focos, emissão de relatório técnico e garantia da eficácia do serviço. Ressalta-se, ainda, que tais atividades não são executadas diretamente pelo quadro funcional do Município, o que torna necessária a contratação de empresa especializada. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, sendo medida necessária para a manutenção das condições sanitárias dos espaços públicos e para a proteção da saúde coletiva no âmbito do Município de São Pedro das Missões/RS.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, com aplicação em prédios públicos, unidades administrativas, unidades de saúde, escolas, CRAS, ginásio municipal, almoxarifado, parque de máquinas, Câmara de Vereadores, vias públicas, bueiros e praças do Município de São Pedro das Missões/RS.	01	Aplicação

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação Exigida:

a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços com características e quantidades semelhantes com o objeto desta contratação.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) Os serviços de dedetização, desinsetização, desratização e controle integrado de pragas urbanas serão executados por empresa especializada, devidamente habilitada, conforme cronograma e locais definidos pela Administração Municipal, abrangendo prédios públicos, vias públicas e demais espaços pertencentes ao Município de São Pedro das Missões/RS.

b) A execução compreenderá a realização de inspeção técnica prévia dos ambientes, com identificação das pragas existentes, avaliação das condições do local e definição das técnicas e produtos mais adequados para cada situação.

c) Os serviços serão realizados mediante a aplicação de produtos apropriados para o controle de insetos rasteiros e voadores, roedores e demais pragas urbanas, utilizando métodos seguros e eficazes, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), legislação ambiental vigente e demais regulamentos aplicáveis.

d) Os produtos, insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser utilizados exclusivamente produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as dosagens recomendadas, os prazos de reentrada e a sinalização das áreas tratadas, de modo a garantir a segurança dos servidores, usuários dos serviços públicos, da população em geral, de animais e do meio ambiente.

e) A aplicação dos produtos deverá respeitar as características e finalidades de cada ambiente, especialmente unidades de saúde, escolas, prédios administrativos, vias públicas, bueiros, praças e demais áreas públicas.

f) Após a execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar relatório técnico contendo a identificação dos locais atendidos, os produtos utilizados, os métodos aplicados e, quando necessário, orientações preventivas e recomendações para novas intervenções.

g) A contratada deverá assegurar a garantia dos serviços prestados, realizando reaplicações sem ônus adicional ao Município nos casos de reincidência de pragas dentro do prazo contratualmente estabelecido, bem como atender, quando solicitado, demandas emergenciais que representem risco à saúde pública.

h) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, devidamente identificados, utilizando equipamentos adequados e observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, saúde pública e proteção ambiental.

i) A fiscalização da execução ficará a cargo de servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, responsável por acompanhar, conferir e atestar a correta prestação dos serviços, bem como o cumprimento das obrigações contratuais.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

08	–	Secretaria	de	Obras	e	Serviços	Públicos
08.01	–	Secretaria					Obras
08.01.26.782.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS							
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

07	–	Secretaria	da	Indústria,	Comércio	e	Agropecuária
07.01	–	Secretaria					Agricultura
07.01.20.606.0007.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. IND. COM. AG							
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

03	–	Secretaria	de	Administração,	Plan.	e	Finanças
03.01	–	Secretaria	de	Administração,	Plan.	e	Finanças
03.01.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO, P. E FINANÇAS							



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
02	–	Gabinete	do	Prefeito			
02.01	–	Gabinete	do	Prefeito			
02.01.04.122.0003.2002	–	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	GABINETE	
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
05	–	Secretaria	Municipal	de	Saúde		
05.01	–	Fundo	Municipal	da	Saúde		
05.01.10.301.0006.2015	–	MANUTENÇÃO	DAS	ATIV. DA SEC. SAÚDE	E	DAS	UMS
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
06	–	Secretaria	Municipal	de	Assistência	Social	
06.01	–	Secretaria	Municipal	de	Assistência	Social	
06.01.08.244.0006.2018	–	MANUTENÇÃO	DAS	ATIV DO FUNDO MUN	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
09	–	Secretaria	Municipal	de	Arquitetura	e	Urbanismo
09.01	–	Secretaria	Municipal	de	Arquitetura	e	Urbanismo
09.01.04.122.0110.3001	–	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DA SECRETARIA	DE ARQ. E URBANISMO	
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04	–	Secretaria	Municipal	de	Educação	e	Cultura
04.01	–	Manutenção	do	Ensino	com	Rec. 20	- MDE
04.01.12.361.0005.2005	–	MANUTENÇÃO	E	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	- MDE
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

São Pedro das Missões/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

Miguel Dos Santos Fumagalli E Silva
Sec. Administração Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Rosane Moraes
Sec. De Assistência Social

Plínio Dos Santos Vezaro
Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Eduardo Stein
Sec. De Obras e Serviços Públicos

Everson Brizolla
Sec. Municipal de Saúde